



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 09 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 442A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 09 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 442A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.249, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, bem como os Representantes do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos dos arts. 5º e 8º da Lei Municipal nº 2.540, de 03 de Fevereiro de 2010, regulamentada através do Decreto Municipal nº 1.538, de 30 de junho de 2010, os Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e os Representantes do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Regente Feijó:

Composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

I. Coordenador: Marcos Aparecido Prado

II. Secretária: Cássia Regina Martinez Lima

III. Setor Técnico: Sérgio Tunis Martins

IV. Setor Operativo: José Aparecido da Silva

Composição do Conselho Municipal de Defesa Civil

I. Presidente: André Marcelo Zuquerato dos Santos

II. Vice-Presidente: Marcos Aparecido Prado

III. Representante da Câmara dos Vereadores: Daniele Alexandra de Carvalho Magna

IV. Representante do Departamento Municipal de Esporte: Ernani David

V. Representante do Departamento Municipal de

Saúde: Querlis Cristina Olivieri de Oliveira Seribeli

VI. Representante da Loja Maçônica Padre Feijó: Lucas Debiazzi Pereira Pinto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 9 de Março de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO